



Of. n.º

Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquête, de

PROJETO DE LEI N.º PM-14/62

LEI N.º 400

Autoriza a Prefeitura a contratar com o Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:-

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a contratar com o Estado a construção de galerias pluviais, até a importância de \$ 1.000,00 (Um milhão de cruzeiros), valor do auxílio concedido por intermédio do Departamento de Obras Sanitárias.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquête, em 22 de outubro de 1962

JOSÉ GOMES DE SIQUEIRA
2.º Secretário


GERALDO FERREIRA PINTO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.


Mario Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria

Piq.

*Registrado em 23/10/62
J. J. Guimarães*